

PORTARIA Nº 006/86

=====

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e "ad referendum" do Conselho de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a linha R-456 - PARQUE CAPIBARIBE (terminal Rua 38), estabelecendo o seguinte itinerário:

Sentido: Subúrbio/Cidade

Rua 38 (Terminal), Rua 37, Avenida 1, Acesso ao Conjunto Parque Capibaribe, Viaduto, Rua Olívio Costa, Rua Pedro Correia de Araújo, Rua Francisco Correia, BR-408, Av. Belmiro Correia, Av. Joaquim Ribeiro, Av. Caxangã, Praça João Alfredo, Rua Benfica, Praça Euclides da Cunha, Rua Severino Pinheiro, Praça do Derby, Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, Av. Conde da Boa Vista, Ponte Duarte Coelho, Av. Guararapes (Ponto de Retorno).

Sentido: Cidade/Subúrbio

Av. Guararapes (Ponto de Retorno), Av. Dantas Barreto, Rua Siqueira Campos, Rua Cleto Campelo, Av. Guararapes, Ponte Duarte Coelho, Av. Conde da Boa Vista, Rua Dom Bosco, Rua Joaquim Nabuco, Rua José Osório, Rua Real da Torre, Av. Caxangã, Av. Joaquim Ribeiro, Av. Belmiro Correia, BR-408, Rua Pedro Correia de Araújo, Rua Francisco Correia, Rua Pedro Correia, Rua Olívio Costa, Viaduto, Acesso ao Conjunto Parque Capibaribe, Av. 1, Rua 39, Rua 38 (Terminal).

Art. 2º - Determinar que a linha ora criada seja operada pela permissionária RODOVIÁRIA METROPOLITANA

ea



EMTU/RECIFE

CONT. PORTARIA Nº

006/86

LTDA;

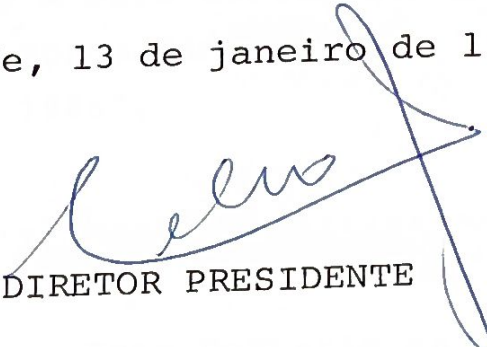
Art. 3º - Fixar em 3 (tres) ônibus do ti
po convencional a frota da linha criada por esta Portaria;

Art. 4º - Estabelecer que a tarifa da
referida linha seja Cr\$ 3.700 (TRÊS MIL E SETECENTOS CRUZEIROS);

Art. 5º - Determinar que a mencionada li
nha seja operada no horário compreendido entre 05:30 e 22:30 horas ,
sob regime de frequência a ser estipulado pela EMTU/Recife;

Art. 6º - Estabelecer que a presente Por
taria entre em vigor a partir do dia 18 de janeiro de 1986.

Recife, 13 de janeiro de 1986.


DIRETOR PRESIDENTE

a) CELSO ALEXANDRE DO AMARAL MIRANDA.

AMA/lcl.